

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

00027

DECRETO Nº 2209, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE IMÓVEL RURAL COM 113.782,64 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 4.702 ALQUEIRES PAULISTA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de imóvel rural com 113.782,64 metros quadrados, ou seja, 4,702 alqueires paulista, sendo parte desmembrada da Fazenda Jacutinga que consta pertencer a Octávio Cavalcanti Lacombe, herdeiros e/ou sucessores, situado no município de Pompéia, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, e destinada à construção de unidades habitacionais populares, descrita dentro do seguinte roteiro:- " Tem início nos fundos e do lado esquerdo da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, de quem da Rua Milton Campos olha para o referido imóvel, numa distância de 95,00 metros da Rua Milton Campos; segue confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Pompéia percorrendo uma distância de 172,17 metros; deflete à direita 124° 36' , percorrendo 6,10 metros; deflete à esquerda 84° 23' , percorrendo 274,46 metros, sendo que nestas 2 extensões faz divisa com o Núcleo Habitacional "JK"; deflete à direita 41° 40' percorrendo uma distância de 166,55 metros, faz divisa com o Recinto Mário Zapparolli, e parte remanescente da Fazenda Jacutinga; deflete à direita 90° 00' percorrendo uma distância de 348,76 metros, confrontando com parte remanescente da Fazenda Jacutinga; à direita 90° 00' percorrendo uma distância de 400,78 metros, até atingir o marco inicial que deflete 98° 07' à direita, perfazendo uma área de 113.782,64 metros quadrados, ou seja, 4,702 alq. Paulista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000028

Artigo 2º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei. nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA